

Vara Única da Comarca de Irauçuba
1ª Vara Cível da Comarca de Itapajé
2ª Vara Cível da Comarca de Itapajé
1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca
2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca
Vara Única da Comarca de Pentecoste
Vara Única da Comarca de Umirim
Vara Única da Comarca de Uruburetama
Vara Única da Comarca de Cariré
Vara Única da Comarca de Coreaú
Vara Única da Comarca de Forquilha
2ª Vara da Comarca de Massapê
Vara Única da Comarca de Meruoca
Vara Única da Comarca de Mucambo
Vara Única da Comarca de Reriutaba
Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú
Vara Única da Comarca de Croata
Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte
Vara Única da Comarca de Ibiapina
Vara Única da Comarca de Ipu
2ª Vara da Comarca de São Benedito
1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá
2ª Vara Cível da Comarca de Tianguá
Vara Única da Comarca de Ubajara
2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará
Vara Única da Comarca de Ararendá
1ª Vara Cível da Comarca de Crateús
2ª Vara Cível da Comarca de Crateús
Vara Única da Comarca de Hidrolândia
Vara Única da Comarca de Independência
Vara Única da Comarca de Ipueiras
Vara Única da Comarca de Monsenhor Tabosa
2ª Vara da Comarca de Nova Russas
Vara Única da Comarca de Novo Oriente
1ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria
2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria
Vara Única da Comarca de Tamboril

PORTARIA Nº 2315/2022

Dispõe sobre regras para viabilizar migração de processos não migrados do Sistema de Automação da Justiça – SAJ para o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 05/2020, que Instituiu o Processo Judicial Eletrônico (PJe) como o sistema informatizado de constituição e tramitação de processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a migração dos processos judiciais não migrados durante os ciclos de

migração, do Projeto de Unificação do Sistema Judicial, em razão de documentos com assinatura inválida e data de juntada;

RESOLVE:

Art. 1º Em casos de processos não migrados em razão de **assinatura inválida em documentos**, a unidade judicial poderá assiná-los novamente, mediante certidão nos autos e identificação das páginas reassinadas, para viabilização da migração.

Art. 2º Os processos com documentos pendentes de juntada dos últimos 30 (trinta) dias não serão migrados. Caso os documentos pendentes de juntada datem de período superior a 30(trinta) dias, o documento será desconsiderado e a migração do processo será efetivada.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Fortaleza, 03 de novembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2289/2022

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Lucas D'Avila Alves Brandão.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar os Processos Administrativos nº 8500063-07.2022.8.06.0036;

RESOLVE determinar que o Juiz de Direito Lucas D'avila Alves Brandão, Titular da 2ª Vara da Comarca de Redenção, sem prejuízo de suas funções, atue nos processos da Comarca Agregada de Barreira, durante afastamento da magistrada Cynthia Pereira Petri Feitosa, por motivo de compensação pelo exercício de plantão judiciário, no dia 04/11/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 2290/2022

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Victor de Resende Mota.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar os Processos Administrativos nº 8500063-07.2022.8.06.0036;

RESOLVE designar o Juiz de Direito Victor de Resende Mota, Titular da Vara Única da Comarca de Ocara para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Aracoiaba, durante afastamento da magistrada Cynthia Pereira Petri Feitosa, por motivo de compensação pelo exercício de plantão judiciário, no dia 04/11/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 2305/2022

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, considerando o que foi apreciado no Processo Administrativo nº 8500355-81.2022.8.06.0071,

RESOLVE:

Alterar a escala do Plantão Judiciário do 1º grau do 1º Núcleo Regional nas datas abaixo indicadas, designando as respectivas Varas plantonistas: